



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DEAR-CSAPTA

## RELATÓRIO

Campinas, 13 de fevereiro de 2019.

### RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - ANO 2.018

#### COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICO-ASSISTENCIAL

#### COORDENADORA: ENFERMEIRA EDNEIDE SILVESTRE SABIO - MATRÍCULA. 121.648-1

##### A. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

Em conformidade à Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1.990, a Secretaria Municipal da Saúde de Campinas organizou sua estrutura administrativa e operacional, buscando implementar o Sistema Único de Saúde.

O Sistema Municipal de Auditoria foi criado mediante Decreto Municipal nº 12.454, de 30 de Dezembro de 1.996. Em 26 de novembro de 2018 com o Decreto Municipal nº 20.092 a Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle passa a denominar-se Coordenadoria Setorial de Avaliação Técnico Assistencial (CSAPTA) saindo do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO) para o Departamento de Auditoria e Regulação do SUS (DEAR-SUS).

Conforme o Decreto nº 20.092 de 26/11/2018 são atribuições desta Coordenadoria:

I - conferir documentação de ações de saúde, enviadas por serviços de saúde do SUS no município de Campinas (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Ficha de Atendimento Ambulatorial, Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade, Autorização de Internação Hospitalar ou outros), conforme rotina interna;

II - digitar documentos de Autorização de Internação Hospitalar, Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade, Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde ou, ainda, outros instrumentos que venham a ser normatizados pelo Ministério da Saúde;

III - emitir autorização e numeração para faturamento nos estabelecimentos públicos ou privados, conveniados ou contratados, que realizem ações de saúde no SUS no município de Campinas;

IV - receber registros mensais de produção de ações de saúde de todos os estabelecimentos públicos ou privados, conveniados ou contratados, participantes do SUS no município de Campinas, respeitadas as normas complementares emitidas pelo Ministério da Saúde;

V - processar e totalizar o faturamento e registro mensal de produção do SUS no município de Campinas, e enviar as informações e registros à base nacional do Ministério da Saúde (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS), respeitadas as normas e legislações complementares existentes.

VI - elaborar mensalmente ou com periodicidade a ser definidos pelo Gestor SUS, no município de Campinas, relatórios dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde;

VII - elaborar, mensalmente, demonstrativo de produção de serviços conforme cada termo de convênio da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - avaliar e autorizar faturamento de procedimentos, in loco, nos estabelecimentos de saúde públicos, próprios ou privados, mediante verificação de documentação relativa à assistência prestada ao usuário SUS, de caráter ambulatorial ou hospitalar, respeitadas as normas editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância a Saúde - ANVISA ou, ainda, os Termos de Convênio ou Contratos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

IX - auditar, in loco, nos estabelecimentos de saúde públicos, próprios ou privados, os prontuários de pacientes atendidos no SUS-Campinas, verificando a qualidade da assistência prestada e extraindo subsídios, através de indicadores previamente pactuados, para as comissões de acompanhamento de cada convênio ou contrato, onde haja definição explícita do gestor SUS para tanto;

X - avaliar indicadores contratualizados na rede própria do SUS-Campinas, através de instrumentos desenvolvidos em conjunto com a Gestão Municipal;

XI - participar de fóruns da Secretaria Municipal de Saúde para definição de Políticas e/ou Diretrizes de Atenção à Saúde no Município de Campinas;

XII - contribuir na elaboração de minutas de convênios e contratos, mediante solicitação do DGDO/SMS.

A CSAPTA possui dois setores: Setor de Avaliação de Produção Técnico Assistencial e Setor de Registro de Produção do SUS.

## **B. INFRAESTRUTURA DA UNIDADE**

A CSAPTA está situada em imóvel locado, com aproximadamente 400 m<sup>2</sup>, situado à R. Barão de Paranapanema, nº 351, Bosque. Atualmente, o valor da locação está em R\$ 5.334,51, contrato válido por 24 meses, até 21/12/2019. A unidade está instalada nesta estrutura desde setembro/2005. Por ocasião da mudança, ocorreram adaptações estruturais, com instalação de rede lógica cabeada, rede elétrica dedicada à rede lógica e outras, instalação de climatização, entre outros, para fins de adequação do parque tecnológico, atualmente, com, aproximadamente, 30 equipamentos de informática.

Após as adaptações estruturais de 2005/2006, não ocorreram reformas ou outros relacionados à manutenção preventiva do espaço, embora tenhamos solicitado à Secretaria de Saúde, por diversas ocasiões.

As reformas de acessibilidade estão sendo realizadas no mês de janeiro de 2019 pela proprietária do imóvel.

Solicitamos via Sistema de gerenciamento de chamados de manutenção pintura do imóvel (ID 1901070039): paredes, portas e janelas – Sem previsão de realização. Troca de fechaduras (ID 1901070040) – Manutenção não dispõe do tipo de fechadura necessária.

O horário de funcionamento da unidade é de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 18:00 horas.

Na estrutura administrativa, é ligada ao DEAR-SUS – Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

## **C. GESTÃO DE PESSOAL**

### **QUADRO DE SERVIDORES**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTITATIVO EM 31/12/2018</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL ATUAL APÓS 31/12/2018</b>	<b>DEFICIT DE PESSOAL PARA ATUAIS FUNÇÕES</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	06	210 HR.	04 – 144 HR.
AGENTE ADMINIST. DE GESTÃO DE PRODUÇÃO	02	72 HR.	02 – 72 HR.

ANALISTA DE TI	0	0 HR.	01 - 36 HR.
TÉCNICO DE TI	01	36 HR.	0
MÉDICO-AUDITOR	10	286 HR.	03 – 108 HR.
DENTISTA-AUDITOR	0	0 HR.	01 – 36 HR.
ENFERMEIRO-AUDITOR	0	0 HR.	01 – 36HR.
ASSIT. SOCIAL AUDITOR	01	30 HR.	0
DIGITADOR (IMA)	04	120 HR.	0
COORDENADOR	01	36 HR.	0
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>790 HR.</b>	<b>432 HR.</b>

- Servidores em LTS no ano de 2.018: 1
- Servidores com limitação de função no ano de 2.018: 0
- Servidores aposentados no ano de 2.018: 01 analista de sistema 36 horas/semanais e 01 Enfermeira Coordenadora 36 horas/semanais.
- Servidores exonerados no ano de 2.018: 0
- Servidores admitidos no ano de 2.018: 0
- Servidores remanejados para a CSAPTA no ano de 2.018: 2
- Aporte resultante de novos servidores no ano de 2.018: 0

#### **QUADRO - RESUMO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

<b>ANO 2.018</b>	<b>Nº DE LAUDOS DIGITADOS NA CSAPTA</b>	<b>Nº DE INTERNAÇÕES EMITIDAS NO ANO (AIH)</b>	<b>Nº DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE EMITIDOS NO ANO POR APAC</b>	<b>Nº DE DOCUMENTOS CONFERIDOS NA CSAPTA</b>	<b>AUDITORIAS CLÍNICO-ASSISTENCIAIS ORDINÁRIAS</b>	<b>AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS</b>
TOTAL	101.634	43.933	21.750	121.845	67.755	02

- Auditorias Clínico-Assistenciais Ordinárias: Realizadas rotineiramente nos serviços hospitalares conveniados ao SUS-Campinas, referentes às análises documentais de prontuários de pacientes internados e/ou submetidos a procedimentos de Alta Complexidade de Continuidade (Hemodiálise e Oncologia)
- Auditorias Extraordinárias de Denúncias: Por demandas não rotineiras da gestão municipal, de outras instâncias do SUS, Órgãos de Controle Externos e Controle Social.
- Digitação de Laudos na CSAPTA com emissão de AIHs e APACs: Atividade administrativa, que permite apresentação da produção dos serviços ao Ministério da Saúde (Faturamento).
- Conferência de SADT e Contratos Licitados: Atividade administrativa de conferência de 100% de solicitações e resultados de exames de contratos licitados pela administração pública, com valores diferentes dos praticados nos convênios.

**D. SERVIÇOS AUDITADOS REGULARMENTE**

<b>SERVIÇO</b>	<b>MODALIDADE DE AJUSTE</b>	<b>PERIODICIDADE DE AUDITORIA ASSISTENCIAL</b>
APAE	Convênio	Semestral
APASCAMP	Convênio	Semestral
CAEC	Contrato	Mensal
CASA DA CÇ PARALÍTICA	Convênio	Semestral
CASA DA GESTANTE	Convênio	Anual
CHPEO	Contrato de Gestão Suspensão	Diária
DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO	Contrato	Mensal
FUNDAÇÃO PIO XII	Convênio	Mensal
FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	Convênio	Semestral
HMMG	Convênio	Diária
IPC	Contrato	Mensal
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA	Convênio	Semanal
MATERNIDADE DE CAMPINAS	Convênio	4X / Semana
MEDICAL CENTER	Contrato	Mensal
MEDICAL CENTER (USG)	Contrato	Mensal
PENIDO BURNIER	Convênio	Semanal
Q&C UNIGASTRO	Contrato	Mensal
RSPB	Convênio	2X / Semana
SCEIHMCP-PUC	Convênio	Diária
SSCF/CAPS	Convênio	Anual (leitos hospitalares extintos)

## **E. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE TRABALHO**

Toda a organização do trabalho dentro da CSAPTA baseia-se, exclusiva e especificamente, por auditar e analisar a assistência à saúde e o atendimento direto ao paciente, bem como suas implicações relacionadas, tais como: procedimentos realizados, profissionais atuantes, desfecho da assistência à saúde, bem como o valor da Tabela SUS-SIGTAP do atendimento prestado. O trabalho da equipe é pautado e executado por diversas legislações do Ministério da Saúde, permitindo, portanto, segurança e transparência nas ações.

As ferramentas disponíveis para o trabalho da CSAPTA são aquelas preconizadas pelo Ministério da Saúde, mais especificamente pelo DATASUS e Secretaria de Atenção à Saúde, dadas, continuamente, mediante a publicação de Portarias, sempre adotadas e implantadas por esta Unidade.

Assim, nosso trabalho baseia-se, primariamente, na chamada 'TABELA SUS', ferramenta oficial do Ministério da Saúde, que padroniza procedimentos assistenciais à saúde, profissionais aptos a realizarem os referidos procedimentos, estabelecimentos de saúde com requisitos técnicos mínimos a executarem os procedimentos, bem como os valores que devem ser pagos pelo agente público ao prestador de serviço por determinado procedimento realizado, seja ele de caráter hospitalar ou ambulatorial.

Para garantir a aplicabilidade plena da TABELA SUS, em seus módulos ambulatorial, denominado SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, e hospitalar, denominado SIH – Sistema de Informações Hospitalares, diversos outros dispositivos oficiais foram pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde, visando, sempre, a transparência e garantia da realização do atendimento ao paciente, tais como:

- Laudo para Emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar): Documento que garante, efetivamente, a internação do paciente, e que deve ser auditado e autorizado por AUDITOR MÉDICO.

- Laudo para Emissão de APAC (Autorização para Procedimento de Alta Complexidade): Documento que garante a realização de procedimento único ou seqüencial no paciente, que deve ser auditado e autorizado por AUDITOR MÉDICO.

- Impresso de SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico)- Documento que garante a realização de consulta médica ou outro procedimento assistencial ambulatorial para o paciente. Deve ser auditado por Auditor com formação em saúde, não necessitando de Autorização Médica, conforme os acima citados.

Os dispositivos supracitados aplicam-se a todos os prestadores de serviços de saúde do SUS Municipal, sendo a ferramenta primeira e prioritária no trabalho da Auditoria em Saúde, na prestação da assistência ao paciente.

Outro dispositivo fundamental no trabalho da CSAPTA é o prontuário do paciente, a partir do qual são extraídas todas as informações assistenciais necessárias à Auditoria em Saúde.

Para viabilizar a auditoria plena e efetiva por parte de nossa equipe de Auditoria em Saúde, são avaliados, sistematicamente, "in loco", 100% dos procedimentos de internação solicitados pelos prestadores de serviços de saúde conveniados. Com isto, a equipe realiza ações de auditoria, desenvolvendo, ainda o papel de avaliação e verificação contínua de 100% dos prontuários de pacientes destas instituições prestadoras. Isto representa um volume mensal de, aproximadamente, 6.000 prontuários avaliados, sempre dentro de cada instituição que realiza internações SUS dentro da Gestão Plena no Município de Campinas.

A CSAPTA realiza, ainda, Auditoria em saúde de 100% de procedimentos ambulatoriais de Alta Complexidade, englobando atendimentos Oncológicos, atendimentos em Terapia Renal Substitutiva (Diálise), Reabilitação Auditiva, verificando, como no caso de internações, 100% de todos os prontuários dos pacientes, sempre dentro de cada instituição que realiza cada procedimento solicitado, perfazendo um volume mensal mês de aproximadamente 1.800 prontuários auditados.

A auditoria de prontuários, realizada, sistematicamente, por nossa equipe, permite avaliar a qualidade da assistência prestada, extraindo subsídios fundamentais para a emissão de relatórios qualitativo/quantitativo. Atualmente encaminhados para o DEAR-SUS e ao DGDO, para a interlocução com as Instituições de saúde conforme rotina da Secretaria Municipal de Saúde.

A equipe de auditoria em saúde da CSAPTA desenvolve, ainda, em sua análise, o conceito de evento-sentinela, ou seja, ocorrência observada na análise de prontuários, que aponta para a necessidade de correção em processos de trabalho relacionados à assistência ao paciente, desenvolvidos dentro de uma determinada Instituição auditada. Assim, além dos relatórios rotineiros e mensais, são emitidos, também relatórios extemporâneos, quando se faz necessário, buscando rápida intervenção e resolução de problemas detectados nos eventos-sentinela.

Além destas atividades de Auditoria acima descritas, os auditores em saúde avaliam relatórios emitidos, após o faturamento, pelo DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE, desenvolvendo o que se denomina AUDITORIA ANALÍTICA, a partir da qual são extraídos novos elementos que desencadeiam ações de AUDITORIA OPERACIONAL, ou seja, novo trabalho dentro de cada instituição auditada, avaliando, assim, outros aspectos não observados anteriormente, durante a rotina cotidiana.

Além das ações de avaliação e auditoria acima descritas, a CSAPTA é responsável pela conferência administrativa e controle da documentação relacionada à comprovação da assistência prestada, enviada, sistematicamente a esta Unidade. Esta é uma ação de controle desenvolvida pela equipe administrativa, com apoio da equipe de auditoria, que também visa garantir a comprovação da realização dos procedimentos conveniados, dentro dos critérios pactuados. Para tanto, existe uma rotina dura de trabalho, com volumes imensos de documentos, onde cada etapa está devidamente sistematizada, validada e consolidada, dando ao Gestor Municipal tranquilidade quanto ao demonstrativo de produção e faturamento, apresentado por cada instituição SUS Conveniada.

Cabe lembrar, ainda, que uma importante atribuição da CSAPTA é o processamento e faturamento de todos os procedimentos realizados, auditados e conferidos em cada instituição conveniada, que presta assistência direta à saúde, dentro dos critérios já explicitados acima, dados primariamente, pelo Ministério da Saúde.

A CSAPTA desenvolve, ainda, ações relacionadas ao credenciamento e habilitação de instituições e serviços junto ao Ministério da Saúde, mediante elaboração de processos administrativos documentais e visitas comprobatórias aos locais a serem habilitados.

Sendo assim, esta Coordenadoria possui a responsabilidade por toda esta cadeia produtiva. Este processo de monitoramento e auditoria realizados resulta na elaboração do Demonstrativo de Produção Mensal encaminhado ao DGDO, atualmente, através do DEAR-SUS. No DGDO, estes demonstrativos deverão compor a documentação enviada ao Ordenador da Despesa (Secretário Municipal de Saúde).

## **F. AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NO ANO DE 2.018**

### **ABRIL/2018**

#### **1. Ente Federado: Prefeitura Municipal de Campinas – CSAPTA**

- Demandante: Evento Sentinela CSAPTA/ SMS/PMC
- Órgão Responsável: DGDO/SMS/PMC
- SISAUD: Não
- SEI/CAMPINAS: Não
- Finalidade: Apuração de Atendimento na Maternidade de Campinas e no Hospital Municipal Dr. Mario Gatti (óbito materno).
- Recomendações:

- Urgente adequação nos preenchimentos dos prontuários, com melhor descrição dos exames físicos, reavaliações, condutas tomadas, diagnósticos firmados e orientações fornecidas no momento da alta.

- Melhor avaliação de condições pré-existentes e da assistência pré-natal, ao parto e puerpério nos serviços onde as ações foram realizadas.

- Status: Encerrada (para a CSAPTA)

#### **2. Ente federado: Prefeitura Municipal de Campinas - CSAPTA**

- Demandante: Evento Sentinela CSAPTA/ SMS/PMC
- Órgão Responsável: DGDO/SMS/PMC

- SISAUD : Não
- SEI/CAMPINAS: Não
- Finalidade: Apuração de Atendimento no Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi e na Maternidade de Campinas (óbito materno)
- Recomendações:

- Análise de todos os atendimentos prestados a paciente, desde a gestação.

- Solicitado parecer da Comissão de Verificação de Óbito do CHPEO, que classificou o óbito como esperado e inevitável (referente apenas ao atendimento no CHPEO, levando em consideração o quadro clínico de entrada).

- Urgente adequação nos preenchimentos dos prontuários, com melhor descrição dos exames físicos, reavaliações, condutas tomadas, diagnósticos firmados e orientações fornecidas no momento da alta

- Status: Encerrada (para a CSAC).

## G. AUDITORIAS ORDINÁRIAS REALIZADAS EM 2018

1. Relatório de Auditoria – Instituição Padre Haroldo Rahm (Casa da Gestante). Termo de Convênio Vigente: 01/2.021.

SEI/CAMPINAS: 2018.00020592-78

2. Relatório de Auditoria Semestral – Instituição APASCAMP. Termo de aditamento do Convênio: 004/2.016.

SEI/CAMPINAS: 2018.00020592-78

3. Relatório de Auditoria Semestral – Instituição APAE – Termo de aditamento do Convênio: 007/2.016.

SEI/CAMPINAS: 2018.00020592-78

4. Relatório de Auditoria Semestral – Instituição Casa da Criança Paralítica – Termo de aditamento do Convênio 002/2.017.

SEI/CAMPINAS: 2018.00020592-78

5. Relatório de Auditoria Semestral – Instituição Fundação Síndrome de Down – Termo de Convênio: 182/2.016.

SEI/CAMPINAS: 2018.00020592-78

6. Relatório Anual dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) sob Gestão do Município de Campinas 2.017. Instituições: SCEI-HMCP-PUC – Campinas/Real Sociedade Portuguesa de Beneficência.

SEI/CAMPINAS: 2018.00019602-22

7. Relatório de Auditoria Ordinária – Instituição Serviço de Saúde Cândido Ferreira – Termo de Convênio Vigente: 004/2.017

SEI/CAMPINAS: Não

8. Relatório de Auditoria Ordinária – Instituição: Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida. Termo de Convênio Vigente: 79/2.015.

SEI/CAMPINAS: 2018.00039678-10

## H. DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2.018

1. Em maio de 2018, apresentado ao Exmo. Prefeito o projeto de Reforma Administrativa do Departamento de Auditoria do SUS. Revisado para o formato de Decreto, finalmente priorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser discutido e efetivado em 2018.

2. Abertura de Processo SEI nº 2018.00003004-31 para esclarecimentos sobre impactos na redução de produção do CHPEO e solicitação de informações de como proceder com as regras convencionais/contratuais de monitoramento e auditoria.
3. Criação de grupo de trabalho, composto por servidores da CSAPTA e do Núcleo de Planejamento do DGDO-SMS, para resgatar, padronizar e divulgar informações sistematizadas sobre as Redes Temáticas do Ministério da Saúde e a inserção do Município de Campinas. Apresentação do produto deste grupo de trabalho em Maio de 2018.
4. Realizada transição de coordenação da CSAPTA (antiga CSAC) por motivo de aposentadoria da servidora Nildiane Zanini. Sendo designada para o cargo de coordenadora Edneide Silvestre Sabio por meio do Decreto Municipal nº 90.406/2018.
5. Criação de grupo de trabalho composto por servidores da CSAPTA e do DGDO para análise do Teto MAC de Oncologia do Município de Campinas.
6. Criação de grupo de trabalho composto por servidores da CSAPTA e do DGDO para análise da PPIX FPO X Produção SUS no Município de Campinas. Apresentação em outubro de 2018 na reunião DGDO.
7. Acompanhamento da Residência Multiprofissional - CHPEO entre os meses de agosto a outubro de 2018.
8. Aguardamos a estruturação e nomeações do novo Departamento de Auditoria e Regulação do Sistema Único de Saúde – DEAR-SUS.
9. Consolidação da implantação do novo sistema interno da CSAPTA, desenvolvido em parceria com a CII. No final de 2018 resta a Reabilitação auditiva para conclusão do novo sistema.
10. Encaminhamento dos indicadores do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios Quadrimestrais de Gestão, pactuados com diretoria do DGDO, que passam a ser de responsabilidade desta unidade, a saber, respectivamente, pelos números: Indicadores nºs 02, 07, 08, 09, 10, 14, 15 e 18, enviados em arquivo digital ao DGDO, para compor análise e avaliação de cada área envolvida dentro da Secretaria Municipal de Saúde.
11. Participação da coordenação da Unidade em fóruns e reuniões da Secretaria Municipal de Saúde e DRS VII, totalizando 29 encontros no ano de 2018.
12. Realização de reuniões internas da CSAC/CSAPTA, totalizando 26 no ano de 2018.
13. Montagem e envio de processos de habilitação e credenciamento ao DRS VII.
14. Montagem e lançamento de processos de Habilitação no sistema oficial do Ministério da Saúde – SAIPS.
15. Comunicação e divulgação para a equipe desta coordenadoria sobre o Decreto Municipal nº 20.092 de 26 de novembro de 2018 que transformou o Departamento de Prestação de Contas (DPC) em Departamento de Auditoria e Regulação do SUS (DEAR-SUS). Sobre a re-nomeação desta Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle (CSAC) para Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico-Assistencial (CSAPTA) e o seu remanejamento para o DEAR-SUS.
16. Elaboração dos critérios mínimos para regramento de Doações de OPME no SUS. Ministério da Saúde emitiu resposta ao questionamento sobre a possibilidade de aceite de doações de OPME na produção SUS. Aguardamos resposta do gestor Municipal Secretário Municipal de Saúde sobre o aceite/regramento a ser seguido.
17. Realizada análise da produção e dos repasses ao Fundo Municipal de Saúde do Projeto das Cirurgias Eletivas. Apresentado às Diretoras Érika C. J. Guimarães e Mônica Regina Prado de Toledo Macedo Nunes. Sendo decidido suspender a numeração específica - do Projeto Cirurgias Eletivas por não atendimento dos critérios estabelecidos na Portaria.

#### **I. CONCLUSÕES:**

1. O ano de 2018 foi pautado por importantes alterações para CSAPTA, com mudanças do próprio nome da coordenadoria, alteração de Coordenador por ocasião da aposentadoria de Nildiane Zanini. Remanejamento para o DEAR-SUS.
2. O novo sistema interno da CSAC/CSAPTA, desenvolvido pela CSII permitiu melhorias na qualidade das informações geradas pela unidade, bem como otimização de horas de trabalho de servidores e digitadores.
3. No ano de 2018 conseguimos remanejar uma médica 24 horas vinda da Rede HMMG, e um agente administrativo 30 horas cedidas pela Coordenadoria setorial de Regulação de Acesso. Entretanto, com as duas aposentadorias que se deram neste ano, não houve melhora do quadro funcional. A recomposição da equipe é necessária para o cumprimento das atribuições conferidas a esta Coordenadoria.
4. Aguardamos a definição da Gestão Municipal sobre a designação da função de auditor em saúde. Discussão do plano de cargos e salários e as nomeações do DEAR-SUS.



Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIDE SILVESTRE SABIO, Coordenador(a) Setorial**, em 13/02/2019, às 14:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1236957** e o código CRC **C25A5621**.

---

PMC.2018.00017116-05

1236957v3